

LEI Nº 5769

(11 DE NOVEMBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA MUDEZ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Dia de Conscientização Acerca da Mudez”, a ser realizado, anualmente, na data de 26 de setembro.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar a população caieirense acerca das dificuldades encontradas pela pessoa muda, bem como iniciativas que promovam a inclusão social e econômica dessas pessoas, com a divulgação de campanhas nas diversas mídias municipais.

Art. 2º. O “Dia de Conscientização Acerca da Mudez” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras,

11 de novembro de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 172/2022 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”.
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caiéiras

AUTÓGRAFO Nº 177/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
PROJETO DE LEI Nº 172/2022

Dispõe sobre: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA MUDEZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caiéiras APROVOU:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caiéiras o "Dia de Conscientização Acerca da Mudez", a ser realizado, anualmente, na data de 26 de setembro.

Parágrafo Único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar a população caieirense acerca das dificuldades encontradas pela pessoa muda, bem como iniciativas que promovam a inclusão social e econômica dessas pessoas, com a divulgação de campanhas nas diversas mídias municipais.

Art. 2º. O "Dia de Conscientização Acerca da Mudez" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caiéiras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiéiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário
JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

Autoria: Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi"

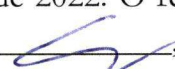




Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.769, de 11 de novembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de novembro de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo